



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 30 de maio de 2018 • Ano II • Edição Nº 205

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 33/2018) .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 35/2018) .....	3
ERRATA   PORTARIA (Nº 21/2018) .....	4
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018) .....	5
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | DECRETO (Nº 33/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ERRATA Nº. 02, DO DECRETO Nº. 33 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**Art. 1º.** Onde se lê:

DECRETO Nº 33 DE JANEIRO DE 2018.

Leia-se:

DECRETO Nº 33 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ERRATA | DECRETO (Nº 35/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ERRATA Nº. 03, DO DECRETO Nº. 35, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**ART.1º.** Onde se lê:

DECRETO Nº 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Leia-se:

DECRETO Nº. 35 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**ART.2º.** Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2018.

George Vieira Gois  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ERRATA | PORTARIA (Nº 21/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ERRATA Nº. 04, DA PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

ART.1º. Onde se lê:

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Leia-se:

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE MAIO DE 2018.

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-013-2018 CONTRATO Nº 122-2018 . O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-013-2018, junto a empresa MF PASSOS CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 17.370.508/0001-84, no valor total global de R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto, contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria contábil acerca da elaboração, acompanhamento e envio da prestação de contas dos programas federais (SIGPC, FNDE, PDDE, PNATE, PETE e PNAE) da Secretaria de Educação deste Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 24 de maio de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-014-2018 – CONTRATO Nº 123-2018, junto a empresa JAIR MOREIRA, com o CNPJ: 08.678.939/0001-11, estabelecida na Rua Irma Gesteira, nº 375, Térreo, Centro, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida – Bahia, cujo objeto é a contratação da banda musical “SARAPATEL COM PIMENTA” através de empresário exclusivo para apresentação artística na tradicional Quadrilha da Lagoinha. Conforme proposta apresentada pela contratada, sob o regime de empreitada por preço global, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 28 de maio de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.